

CONTRATO DE RATEIO Nº 129/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.752.109-88 e RG nº 7.568.635-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, com fulcro no Contrato de Programa nº 002/2016, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo (UPA Tancredo), e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I - cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II - o fornecimento de assistência técnica, pesquisa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III - a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- IV - a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos e equipamentos;
- V - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS



Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2020 é de R\$ 10.130.000,00 (dez milhões, cento e trinta mil reais), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2020** a **31/12/2020**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES



Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

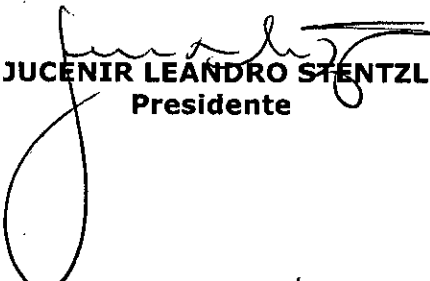
Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 01 de janeiro de 2020.

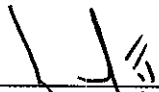


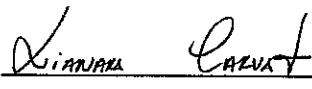
THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário Municipal



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: **Marciano Schmitt**
Diretor Financeiro Conselho Municipal
CPF: _____

2º 
Nome: **LIANARA CAVAT**
CPF: **075.312.789-01**



ANEXO I DO CONTRATO DE RATEIO Nº 129/2020 - UPA CASCAVEL

Vigência 01/01/2020 à 31/12/2020

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Anual
Agente administrativo	36	14	R\$ 1.465,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 122,12	R\$ 40,71	R\$ 122,12	R\$ 157,53	R\$ 2.357,90	R\$ 33.010,54	R\$ 396.126,43
Assessor III	40	1	R\$ -	R\$ 4.160,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 346,67	R\$ 115,56	R\$ 346,67	R\$ 447,20	R\$ 5.866,09	R\$ 5.866,09	R\$ 70.393,07
Assessor IV (*)	40	1	R\$ -	R\$ 7.358,52	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 613,21	R\$ 204,40	R\$ 613,21	R\$ 791,04	R\$ 10.030,38	R\$ 10.030,38	R\$ 30.091,15
Assessor Administrativo	40	1	R\$ 1.465,42	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 260,12	R\$ 86,71	R\$ 260,12	R\$ 335,55	R\$ 4.513,92	R\$ 4.513,92	R\$ 54.166,99
Chefia Recepção	40	1	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 216,67	R\$ 72,22	R\$ 216,67	R\$ 279,50	R\$ 3.835,06	R\$ 3.835,06	R\$ 46.020,67
Coordenação Administrativa	40	1	R\$ 1.900,88	R\$ 2.208,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 342,41	R\$ 114,14	R\$ 342,41	R\$ 750,86	R\$ 6.108,69	R\$ 6.108,69	R\$ 73.304,27
Coordenação de Enfermagem	36	1	R\$ 4.084,27	R\$ 4.002,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 673,86	R\$ 224,62	R\$ 673,86	R\$ 469,69	R\$ 10.578,29	R\$ 10.578,29	R\$ 126.939,48
Coordenação Médica	24	1	R\$ 9.644,29	R\$ 5.106,00	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 1.250,25	R\$ 416,75	R\$ 1.250,25	R\$ 1.612,82	R\$ 19.873,08	R\$ 19.873,08	R\$ 238.476,91
Enfermeiro Supervisor	36	5	R\$ 2.495,01	R\$ 1.104,00	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 317,50	R\$ 105,83	R\$ 317,50	R\$ 409,58	R\$ 5.410,42	R\$ 27.052,11	R\$ 324.625,28
Enfermeiro	36	2	R\$ 2.495,01	R\$ 1.104,00	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 317,50	R\$ 105,83	R\$ 317,50	R\$ 409,58	R\$ 5.410,42	R\$ 10.820,84	R\$ 129.850,11
Enfermeiro	36	12	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 225,50	R\$ 75,17	R\$ 225,50	R\$ 290,90	R\$ 3.973,07	R\$ 47.676,90	R\$ 572.122,75
Farmacêutico Supervisor	36	0	R\$ 3.017,05	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 377,92	R\$ 125,97	R\$ 377,92	R\$ 487,52	R\$ 6.354,38	R\$ -	R\$ -
Farmacêutico	36	5	R\$ 3.017,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 251,42	R\$ 83,81	R\$ 251,42	R\$ 324,33	R\$ 4.378,03	R\$ 21.890,16	R\$ 262.681,89
Médico 12 hrs	12	0	R\$ 4.822,14	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 169,69	R\$ 422,91	R\$ 140,97	R\$ 422,91	R\$ 545,55	R\$ 6.776,88	R\$ -	R\$ -
Médico 24 hrs (podendo ser substituído)	24	35	R\$ 9.644,29	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 824,75	R\$ 274,92	R\$ 824,75	R\$ 1.063,93	R\$ 13.225,35	R\$ 462.887,15	R\$ 5.554.645,82
Supervisor de unidade	30	1	R\$ 2.591,26	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 353,94	R\$ 117,98	R\$ 353,94	R\$ 298,00	R\$ 5.821,12	R\$ 5.821,12	R\$ 69.853,39
Técnico em Enfermagem	36	54	R\$ 1.465,42	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 480,00	R\$ 139,70	R\$ 46,57	R\$ 139,70	R\$ 180,22	R\$ 2.662,61	R\$ 143.780,71	R\$ 1.725.368,50
		135											
											SUBTOTAL	R\$ 813.745,01	R\$ 9.674.666,71
											HORAS EXTRAS/ ADICIONAL NOTURNO/ PREMIOS/ VARIÁVEIS		R\$ 99.934,89
											CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 4% / MAIO/2020 A DEZEMBRO/2020 - OITO MESES		R\$ 260.398,40
											TOTAL DO ITEM	R\$ 10.035.000,00	

(*) referente a 03 meses

Descritivo	Total
Rateio de Pessoal Administrativo e despesas de custeio para operacionalização dos Contratos de Rateio Específicos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 80.000,00

Descritivo	Total
TREINAMENTO	R\$ 10.000,00

Descritivo	Total
Despesas com aquisição de equipamentos, mobiliários, medicamentos, insumos e veículos.	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 10.130.000,00
-------------	-------------------

Handwritten signature: Hugo D. Stefanello
Hugo D. Stefanello
 Secretário de Saúde

Handwritten signature: José Roberto da Silva Neto
José Roberto da Silva Neto
 Diretor Geral do CONSAMU

* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Coordenação Administrativa, Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica, Supervisor de unidade, Médico 12h e 24h referente ao ano de 2019, somente com estimativa de correção conforme INPC, aprovado no orçamento de 2020 no dia __/__/__ com base no salário vigente da competência de julho de 2019, sujeito a atualizações salariais posteriores. O valor dos salários/vantagens constante nesta tabela são referenciais, podendo haver alteração no decorrer do exercício, observado o limite do orçamento anual (base dos salários julho/2019).